



DECRETO Nº 096, DE 27 DE MAIO DE 2025

**ESTABELECE A LISTAGEM DE INVESTIMENTOS
QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO
FUNDO CIDADES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, da Lei Orgânica Municipal](#),

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por obra, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R de 25 de janeiro de 2022,

S/PROC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5967-R/2025 e Portaria nº 001-R/2025, as obras que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

OBRA APOIADA	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Construção de muro de contenção, demolição de estrutura e recomposição da via na Rua Manoel Coutinho, no bairro Porto de Santana, no município de Cariacica/ES.	Infraestrutura urbana	Dec. 5967-R/2025, art. 2º, I a III	Dec. 5967-R/2025, art. 3º, I e II

Art. 2º As obras constantes deste Decreto serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES, os quais serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 5201/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 27 de maio de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.05.27 15:38:12 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quarta-feira, 28 de maio de 2025

EDIÇÃO Nº 2632

DECRETOS

DECRETO Nº 096, DE 27 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE A LISTAGEM DE INVESTIMENTOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por obra, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R de 25 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5967-R/2025 e Portaria nº 001-R/2025, as obras que serão apoiadas pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

OBRA APOIADA	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Construção de muro de contenção, demolição de estrutura e recomposição da via na Rua Manoel Coutinho, no bairro Porto de Santana, no município de Cariacica/ES.	Infraestrutura urbana	Dec. 5967-R/2025, art. 2º, I a III	Dec. 5967-R/2025, art. 3º, I e II

Art. 2º As obras constantes deste Decreto serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES, os quais serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 5201/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 27 de maio de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 308, DE 27 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tadeu Messina Depes no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços e Governo Digital, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de maio de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEME/Nº 019, DE 19 DE MAIO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 39.323/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 206 e 207, I, da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 20.488/2025, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles: I – Presidente: Zita Maria Trarbach Walkers - efetivo - matrícula 95694.9;

II – Membro: Leoneida Ladeira Rodrigues Macedo - efetivo - matrícula nº 121075.1;

III – Membro: Marta Tononi Ferreira - comissionado - matrícula nº 124863.1.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 19 de maio de 2025.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação